



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 296/2024.

Monte Carlo/SC, em 18 de dezembro de 2024.

Presidente Câmara de Vereadores

ORÁVIO CORDEIRO

Município de Monte Carlo – Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 60/2024, para merecer a análise e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA** para tratar do qual dispõe sobre suplementações para fechamento exercício, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 205 desse do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Sendo o que havia, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9
5190082920

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2024.12.18
15:49:25 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 60/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 58 – 3.3.90.00.00.00.00.1.543.7000.000
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa 63 – 3.3.90.00.00.00.00.1.543.7000.000
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches
Elemento Despesa 76 – 3.3.90.00.00.00.00.1.543.7000.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de dezembro de 2024.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9
5190082920

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:9519008292
0
Dados: 2024.12.18
15:54:09 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que, o recurso para o orçamento que pretende adequar, será utilizado para pagamento dos vales alimentação (3.3.90) atrasados, e ajustes para despesas (3.3.90) de custeio nas secretaria relacionadas para o devido encerramento do exercício de 2024.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

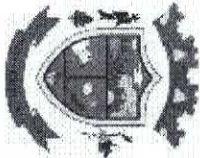
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:9 VEDOVATTO:95190082920
5190082920 Dados: 2024.12.18 15:54:22
-03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Parâmetros: Visão: EXCESSO_UTL: Recurso: [{"valor": "15437000000000", "descricao": "15437000000000 / Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR"}]; Exercício: 2024; Considerar somente saídas iniciais: N;
Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 18/12/2024; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.543.7000.000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	303.570,73	303.570,73	90.000,00	213.570,73
Total Geral	0,00	303.570,73	303.570,73	90.000,00	213.570,73


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0